



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.928, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a Associação Cultural de Águas Lindas – ASCAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, a Associação Cultural de Águas Lindas - ASCAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 06.11.2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.865.232/0001-70, com sede a Rua Aldebaro Klautau, nº 01, CEP- 67118-430, bairro Águas Lindas, na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 2º. Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades do estatuto social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE MAIO DE 2018.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua